



PROJETO DE LEI Nº 50/91

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 779, DE 28 DE JUNHO DE 1991."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O "caput" do artigo 2º, da Lei nº 779, de 28 de junho de 1991, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 2º. O Conselho Municipal de Saúde será presidido por um representante do órgão municipal de saúde e terá a seguinte composição:

- I - O Presidente
- II - 1(um) representante do órgão municipal de saúde;
- III - 1(um) representante da Secretaria de Estado da Saúde;
- IV - 1(um) representante da Prefeitura do Município de Barueri;
- V - 1(um) representante prestador de serviço de saúde, com fins lucrativos;
- VI - 4(quatro) representantes comunitários do Município."

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

As Comissões Permanente desta
Casa para emitir pareceres
a respeito do Projeto de Lei nº 50/91

10 de Maio de 1991

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA

- Prefeito Municipal -